



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 1811005/2020-FMAS

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E PEÇAS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Ilustríssima Senhora **TELMA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santa Bárbara do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato Administrativo discriminado no Artigo 1º deste Termo e que são oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO PREÇO Nº 50/0022020-PE-SRP-PMM-SEMED**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E PEÇAS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CINTHIA FERNANDA SILVA RIBEIRO**, CPF: 00.311.202-02 Matrícula Funcional Nº 121.796-8, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** o objeto constante do Contrato Administrativo mencionado a seguir, nos quais o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, CNPJ: 17.868.858/0001-75 é o “CONTRATANTE” e a Empresa mencionada abaixo é a “CONTRATADA”:

EMPRESA: M M COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 31.920.842/0001-95;
CONTRATO: Nº 1811005/2020 – CPL-PMSBP/FMAS.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Poder Executivo Gabinete do Prefeito

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente esta- belecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santa Bárbara do Pará (Pa), 18 de novembro de 2020

TELMA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE
SANTA BÁRBARA
VALORIZANDO NOSSA GENTE

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal